

RESULTADO ANÁLISE DE RENDA - PÓS RECURSO

Resultado do recurso de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente à 4ª matrícula presencial do processo seletivo SISU e PISM - 2º semestre 2018 realizada no dia 23 de agosto de 2018.

***Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - será encaminhado por e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberam o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail duvidas.sisuab@ufjf.edu.br, até o dia 11/10/2018, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, **na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento Campus Avançado Governador Valadares - UFJF, entre os dias 02/10/2018 a 11/10/2018, no horário de 8h às 17h.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento “Orientações para Matrícula”.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2018.

Equipe de Avaliação Socioeconômica

CPF	NOME	RESULTADO
019.XXX.XXX-77	ANANDA RAMALHO LEAL	DEFERIDO
021.XXX.XXX-37	ANNA CLÁUDIA SOUZA NUNES	DEFERIDO
070.XXX.XXX-27	CLAUDIA ALMEIDA VEIGA	DEFERIDO
021.XXX.XXX-77	FELIPY RODRIGUES FERREIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
130.XXX.XXX-03	FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	INDEFERIDO MOTIVO 1
112.XXX.XXX-98	JOAO ANTONIO MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
701.XXX.XXX-07	LETICIA SOUZA LIMA FERREIRA	MATRÍCULA CANCELADA
133.XXX.XXX-69	LUIZ AUGUSTO PRUDENCIO DOS SANTOS	DEFERIDO
096.XXX.XXX-00	MARCELLE SILVA ALVES DE PAULA	DEFERIDO
138.XXX.XXX-63	MICHAEL DOUGLAS ESTEVES DA SILVA	DEFERIDO
135.XXX.XXX-67	NAYARA FERNANDES MARTINS	DEFERIDO
126.XXX.XXX-45	PABLO DIAS ARAUJO	DEFERIDO
131.XXX.XXX-43	RUANDER LOPES ALMEIDA	DEFERIDO
141.XXX.XXX-04	THAMARA SILVA SOUZA	DEFERIDO
092.XXX.XXX-55	VICTORIA DE OLIVEIRA CARDOSO	INDEFERIDO MOTIVO 1